

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 100/2018 - PROCESSO 8351/2017 - PP 58/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **MAX-VERDE TRANSPORTES E CONTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Otavio Mangabeira, nº48, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul, CEP 09570-660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.750/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Marcel Gallo Razzante**, portador da cédula de identidade RG nº 43.741.818-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 332.197.608-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2018, que tem por objeto o Prestação de Serviços a ser realizada mediante Locação de 06 Caminhões Basculantes Trucado, com capacidade mínima de 12M³, para prorrogação em mais 03 (três) meses passando a vigência de 13 de dezembro de 2018 a 12 de março de 2019, devido a existência de saldo contratual suficiente para a manutenção do contrato, conforme justificativa da secretaria solicitante.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	HORAS - CONTRATO	VALOR UNITÁRIO/HORA
Caminhão Basculante Trucado (capacidade mínima de 12M ³)	06	6336	R\$63,80

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



994

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de dezembro de 2018.




DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



MAX-VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Representante Legal

Testemunhas:



CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5



CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

